



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 25 de fevereiro de 2022

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.731/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 11/03/2022

HORÁRIO: 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF).

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias a resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.:**

PERGUNTAS:

Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00021:

- 1)** "Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?"
- 2)** Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?"
- 3)** Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?"
- 4)** Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? "

RESPOSTAS:

Conforme respostas fornecidas pelo senhor Diretor da Divisão de Compras, da Secretaria de Serviços Urbanos, foi informado que:

- 1)** "Sim.
- 2)** Não.
- 3)** Conforme alínea "b", parágrafo 5º, cláusula quarta do contrato, a remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos incorridos pelo CONTRATANTE com a manutenção da frota de veículos no mês, constante do relatório analítico de despesa, devidamente aprovado.
- 4)** Conforme alínea "f", parágrafo 3º, cláusula quarta do contrato, os valores deverão vir separados referente a Mão de Obra, Peças/Pneus e Lubrificantes, contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados no período e os respectivos valores apurados. A taxa administrativa já deve todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos,



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, que a CONTRATADA possa a vim a ter para executar os serviços, objeto desta licitação. ”

Atenciosamente,

SORAIA M. MILAN

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO

Resp. pela Secretaria de Administração

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI

Secretário Municipal de Assuntos de
Segurança Pública

MARIA APARECIDA CUBILIA

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO SANTANA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS

Resp. pela Secretaria de Meio Ambiente

ELOISA OJEA GOMES TAVARES

Secretária Municipal de Obras Públicas

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA

Resp. pela Secretaria de Saúde Pública

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO

Secretário Municipal de Trânsito

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ

Secretário Municipal de Transportes

LUIS FERNANDO FÉLIX DE PAULA

Secretário Municipal de Urbanismo